



Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº: 08/06
Processo NARC Alto São Francisco Nº: 023/99/02/01

PARECER TÉCNICO

Empreendedor:	Flávio José de Abreu	DN 74/04 Classe - 3
Empreendimento:	Granja Por do Sol	
Atividade:	Suinocultura, Bovinocultura de Leite, Avicultura.	
Endereço:	R. Cel. Domingos, 334 / 902 - CEP- 35660-250- Pará de Minas/ MG	
Localização:	Rod. BR 252 - Km 5 - Povoado de Matinhas.	
Município:	Pará de Minas - MG	
Consultoria Ambiental:	Paulo Guilherme Furtado - 31 - 3441 - 9657 / 9994-9657.	
Referência:	Licença de Operação Corretiva.	Validade : 6 anos.

RESUMO

O empreendimento Granja Por do Sol está localizado no município de Pará de Minas. O acesso é pela rodovia BR 262, entrar na placa do Km 05, sentido Pará de Minas - Belo Horizonte, sentido povoado de Matinha. As principais atividades exploradas no empreendimento são: suinocultura de ciclo completo, (cria, recria e terminação) e bovinocultura de leite e avicultura de corte. O empreendedor obteve Licença de Operação Corretiva conforme Certificado Nº 022/00 em 24/11/2000, com prazo de validade até 24/11/2006, com condicionantes já concluídas. O plantel de suínos era de 4000 animais. Em 2001 foi solicitada pelo requerente a Licença de Operação Corretiva para a ampliação do plantel de suínos para 8000 animais. Devido a crise que se estabeleceu nesta época, somente em dezembro de 2005 esta ampliação foi consolidada. Atualmente o plantel total existente no empreendimento é de 13.784 animais nas fases de cria, recria e terminação.

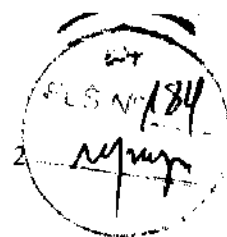
ÁGUA NO EMPREENDIMENTO

A água consumida no empreendimento é proveniente de dois poços tubular situados na Bacia hidrográfica do Rio Pará. Ponto de captação: Lat. 19° 55' 45". Vazão autorizada (m³/h): 3,0. outorgada conforme Portaria nº 1572/2005. Finalidades: dessedentação de animais e consumo humano, Tempo de captação: 4:00 horas e 15 minutos /dia. E Portaria nº 1573/2005, ponto de captação: Lat = 19° 55' 45", Long = 44° 34'08". Vazão autorizada (m³/h) 12,0. Tempo de captação: 9:00 horas e 45 minutos dia 12 meses / ano. Prazo de validade 05 anos.

SISTEMA DE CONTROLE DE ÁGUAS PLUVIAIS

As águas pluviais provenientes dos telhados dos galpões e benfeitorias e de áreas impermeabilizadas têm como destino o pequeno córrego que passa no fundo da propriedade, afluente do Ribeirão Paciência. Este corpo d'água é protegido por uma vegetação de APP. No entorno das duas lagoas que recebe as águas residuárias

mgm/jm



proveniente dos biodigestores, a proteção é por canaletas, que impede a passagem de águas pluviais para seu interior.

TIPO DE SOLO

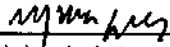
Predomina na região os solos do tipo Podzólico Vermelho-Amarelo distrófico e Podzólico Vermelho-Amarelo eutrófico, ambos com textura média / argilosa e argilosa a argilosa / muito argilosa, com argila atividade baixa. Ocorrem em relevo fortemente ondulado e montanhoso, sob vegetação de algum tipo de floresta, mas a vegetação predominante é de cerrado. São relativamente ricos em ferro. Devido ao baixo teor de alumínio que apresentam, são aptos para pastagens.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXPLORADAS NO EMPREENDIMENTO

SUINOCULTURA INDUSTRIAL

Relatório de Estoque = Suínos

Data : 21/02/2006	
Matrizes	1.181
Matrizes Gestantes	964
Matrizes Lactantes	143
Matrizes Lactantes Cruzadas	0
Matrizes Vazias	74
Marrãs	136
Reprodutores internos	0
Rufiões	5
Descartados	43
Matrizes Descartadas (no rebanho)	42
Marrãs Descartadas (no rebanho)	01
Reprodutores Descartados (no rebanho)	0
Leitões Lactantes (*)	853
Leitões na Creche	4.601
Cevados	6.352
Animais em Recuperação	619
Total de Animais no Rebanho	13.784

Rubrica do Autor  março ---- 2006 Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº: 08/ 06
Processo NARC Alto São Francisco Nº: 023/99/02/01

Esta atividade é explorada nas fases: cria, recria e terminação. Atualmente a granja conta com um plantel de 13.784 animais. Para acomodar os animais referentes à ampliação solicitada, o empreendedor construiu os galpão para gestação, maternidade e creche. Cada fase de vida dos suínos é passada em um tipo de instalação. As matrizes para renovação do plantel são da própria granja, sendo a genética das avós com a linhagem Dalland. São inseminadas pela primeira vez por volta dos 230 dias de vida. A produção média semanal gira em torno de 450 cevados. São comercializados vivos, pesando em torno de 95 kg, nos mercados de Patrocínio (Pif-Paf) e Belo Horizonte (Frigorífico Uberaba).

Os efluentes gerados na atividade de suinocultura (dejetos sólidos + líquidos) é de aproximadamente 430 m³ /dia. Seus principais constituintes são: fezes, urina, água desperdiçada pelos bebedouros e de higienização, resíduos de rações, poeiras e outros materiais decorrentes do processo criatório. Os principais constituintes que afetam as águas superficiais são: matéria orgânica, nutrientes, bactérias fecais e sedimentos. O esterco, por sua vez, é constituído pelas fezes dos animais que, normalmente, se apresentam na forma pastosa ou sólida. Os esterco líquido contem, matéria orgânica, nitrogênio, fósforo, potássio, cálcio, sódio, magnésio, manganês, ferro, zinco, cobre e outros elementos incluídos nas dietas dos animais. A capacidade poluente dos dejetos de suínos, em termos comparativos, é muito superior a de outras espécies.

O sistema de tratamento dos dejetos na propriedade é realizado pelo sistema de biodigestores, distribuídos em quatro células, com uma produção de 3000 m³ / dia, de gás / cada. São equipamentos hermeticamente fechados e servem para tratar resíduos orgânicos. São capazes de reduzir em até 70% a matéria orgânica presente nos dejetos, diminuindo a poluição e melhorando as condições do meio ambiente. Neste processo, os subprodutos obtidos são os gases (**biogás**), de composição: **Metano – 60,0 %**, **Gás Carbono – 38,0 %** e **Gás(Ácido) Sulfídrico e outros gases – 1,5 %**, uma parte sólida que decanta no fundo do tanque (**biofertilizantes**), e uma parte líquida que corresponde ao efluente mineralizado (**tratado**). O biogás é um gás inflamável produzido por microorganismos (fermentação metanogênica), mistura de metano e carbono que pode ser usada como fonte de calor, combustível e energia. O metano principal componente do biogás não tem cheiro, cor ou sabor, mas os outros gases presentes (gás Carbônico ou dióxido de carbono, e gás ou ácido sulfídrico) conferem-lhe um ligeiro odor de alho ou ovo podre. O biofertilizante resultante deste processo de fermentação, pode ser usado em qualquer solo, como adubo de origem orgânica de alta qualidade, ou como corretivo de acidez, de vida bacteriana e de textura e é de alto valor nutricional para as plantas, podendo substituir a adubação química. Eventualmente pode não ser o adubo mais adequado para todas as culturas. O líquido gerado no efluente pode ser utilizado para fertirrigação e cultivo em geral. O biodigestor mais conhecido é o de modelo chinês, de cúpulas fixas, construídas em alvenaria com tijolos maciços e com especial ênfase na sua impermeabilização. No empreendimento não se destina qualquer efluente da suinocultura, para corpos d'água. Os animais mortos, restos de placentas etc, são destinados à fossa séptica, onde vão sofrer o processo de decomposição. As embalagens vazias de produtos veterinários são acondicionadas em tambores, e

Myung

Rubrica do Autor

março ---- 2006

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº: 08/ 06
Processo NARC Alto São Francisco Nº: 023/99/02/01

semestralmente são devolvidas ao fornecedor. São em número de 06 os funcionários alocados para esta atividade, todos fixos.

O biodigestor é uma experiência nova em Minas Gerais e atende aos requisitos exigidos no Tratado de Kyoto que estabelece normas de preservação do meio ambiente. O Estado é o primeiro a receber verbas do Banco Mundial para ser utilizada nos projetos de instalação destes biodigestores.

BOVINOCULTURA DE LEITE

Esta atividade possui atualmente um plantel total de 300 animais. 200 são vacas em produção. Outros são vacas desmamadas (solteiras), bezerros (as) e touros para reprodução. São da raça 1/2 sangue (hol. x zebu). Toda a produção é ordenhada mecanicamente. Este rebanho produz diariamente 2.500 litros de leite. Todo o processo produtivo obedece às normas ditadas pela Instrução Normativa nº 51. Esta norma procura conscientizar o produtor de leite a buscar novas fórmulas para a obtenção de um produto de melhor qualidade. Produto este com teores de gordura e proteína mais rico com o maior valor nutricional possível, colaborando para um melhor rendimento para a indústria e maior tempo na prateleira. Os animais recebem alimentação suplementar com silagem mais farelo de soja, sal mineral e pastoreio com capim brachiário.

Todos os efluentes gerados são encaminhados para as capineiras e pastagens, inclusive repondo parte dos nutrientes que foram suprimidos ou retirado destas.

Toda a produção é comercializada com a empresa Itambé de Pará de Minas.

AVICULTURA DE CORTE

Esta atividade foi contemplada e descrita seu processo produtivo, no Processo Nº 23/99/01/99, Licenciado conforme Certificado nº 022/00 em 24/11/2000. Não houve alteração na mesma. Portanto achamos não haver necessidade de sua contemplação neste parecer técnico.

mymp
Rubrica do Autor

março --- 2006

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº: 08/06
Processo NARC Alto São Francisco Nº: 023/99/02/01

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Nas nascentes, veredas e margem de córregos e rios, a vegetação apresenta árvores de porte mais alto, as quais são preservadas pelo produtor. A qualidade ambiental na área do empreendimento mostra um bom equilíbrio entre a natureza e a ocupação humana. A vegetação mais freqüente é formada pelas espécies; barbatimão, pau santo, ipê, copaíba e mutambo entre outras.

ÁREA DE RESERVA LEGAL

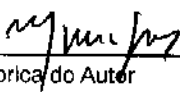
Área de 13.60.00 ha não inferior a 20% do total da propriedade que é de 67.89.61 ha. Esta área de Reserva Legal esta citada nas Páginas nº 132 e 133 do Processo nº 23/99/01/99 do referido empreendedor, já Licenciado. Esta descrição é citada no termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, emitido pelo IEF, tendo em vista o que dispõe o art. 53 item 4 da Instrução Normativa nº 001 de 11/04/1980 em atendimento ao que determina a Lei nº 4771/65 (Código Florestal) em seus art. 16 e 44. Esta registrada sob AV-3/32.856: - Protocolo 90.824, fls.179 livro 1-F, em 09/07/2002. do Cartório de Registro de Imóvel da comarca de Pará de Minas.

EFLUENTES SANITÁRIOS DOMÉSTICOS

Os efluentes gerados nos sanitários domésticos, têm como destino 06 fossas sépticas com filtro anaeróbio já adquiridas prontas, com capacidade para 3.000 litros uma fossa e cinco com capacidade para 1.000 litros / cada. Após cada fossa tem-se o sumidouro, que fica a mais de 100 metros da coleção hídrica.

EFLUENTES ORGÂNICOS GERADOS NAS AVES, BOVINOS E SUINOS

A disposição dos resíduos provenientes da avicultura, que são formados por aves mortas, casca de ovos quebrados etc, e da suinocultura, que são restos placentários, natimortos e animais mortos são encaminhados para fossa séptica, localizada próxima a capineira junto ao curral de bovinos. Os restos de animais mortos provenientes da bovinocultura, raramente há esta ocorrência são encaminhados e aproveitados em graxaria existente no município.



Rubrica do Autor

março ---- 2006

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº: 08/ 06
Processo NARC Alto São Francisco Nº: 023/99/02/01

EFLUENTES NÃO ORGÂNICOS

Os materiais originados de caixas de papelão, sacos vazios de papel e rafia, embalagens vazias de desinfetantes e similares e outros como metais, vidro e ferro são realizados a coleta seletiva e o material reciclado é enviado para o aterro municipal. Agulhas e seringas são incineradas em local próprio dentro da propriedade.

CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta e /ou adotadas, esta assessoria técnica opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva -LOC para a Granja Por do Sol de propriedade do Sr. Flávio José de Abreu Davi, desde que atendidas as condicionantes propostas no Anexo I, e ouvida a Assessoria Jurídica do COPAM-NARC - ASF. A validade da Licença é de 6 (seis anos).

É o Parecer

07/03/2006

Núcleo de Apoio à Regional Copam Alto São Francisco - NARC	
Autores: Engenheiro Agrônomo. Analista Ambiental. José Antônio Lima Graça	Coordenadora do Núcleo de Apoio à Unidade Regional Colegiada Do Alto São Francisco: Lais Fonseca dos Santos
Assinatura:	Assinatura:
Data: 07/03/2006	Data: 07/03/06

CONDICIONANTES SUGERIDAS PARA ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Número	Condicionante	Prazo
1	Efetuar a retirada do lodo das fossas sépticas, através de chorumeira (sucção) e depositar em áreas agrícolas distante das nascentes e cursos d'água.	Trimestralmente
2	Conduzir uma análise físico-química do solo onde se pretende cultivar determinado vegetal, para determinar o teor e os componentes químicos desse solo, e seu grau de solubilidade. Áreas estas, onde o biofertilizante será distribuído.	Após concessão da Licença
3	As áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, deverão ser protegidas com cercas de arame (liso) para evitar a entrada de animais domésticos. Para evitar a propagação de fogo nestas áreas, construir aceiros em seu entorno.	Início das secas
4	Conforme Instrução Normativa Nº 8, de 25/03/2004 art.1º fica proibido a utilização de produtos destinados à alimentação de ruminantes, como a cama de aviários e os resíduos de suínos, como também qualquer produto que contenha proteínas e gorduras de origem animal.	Após concessão da Licença
5	Empregar práticas conservacionistas nas áreas da propriedade onde existe pastagens formadas e capineiras. Com manutenção e monitoramento periódico das mesmas.	Após concessão da Licença
6	Proceder a análises físico-química do biofertilizante, para determinar quais os teores dos elementos químicos componentes do mesmo, e sua solubilidade total ou parcial na água.	Periodicamente.
7	Para aumentar o rendimento térmico do biogás, e eliminar sua característica corrosiva, devido a presença do ácido sulfídrico, é aconselhável tratá-lo com hidróxido de cálcio.	Periodicamente..



Parecer Jurídico NARC Alto São Francisco 015/2006
Processo NARC Alto São Francisco Nº: 23/99/02/01



PARECER JURÍDICO

Empreendedor: Flávio José de Abreu
Empreendimento: Granja Por do Sol
Atividade: Suinocultura, avicultura e bovinocultura de leite
Endereço: Rodovia BR 252 – Povoado de Matinhas
Município: Pará de Minas/MG
Referência: Licença de Operação Corretiva

Classe DN74/04: 3
VALIDADE: 06 (Seis) ANOS
DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO

Requeru Licença de Operação Corretiva em 08 de janeiro de 2004 o Sr. Flávio José de Abreu, para seu empreendimento Granja Por do Sol, cujas atividades são a suinocultura, avicultura e bovinocultura de leite.

O processo encontra-se formalizado, estando em conformidade com a documentação exigida no Formulário de Orientação Básica constante de fls 04.

Houve o ressarcimento dos custos de análise ambiental conforme Guias de Recolhimentos às fls 124 a 126 do processo em análise.

A água a ser utilizada no empreendimento é proveniente de dois poços tubulares devidamente outorgados pelas portarias nº 1572/2005 e 1573/2005, ambas de 03 de novembro de 2005. As outorgas têm validade de 05 (cinco) anos. O empreendedor utiliza o direito de uso de águas públicas estaduais para dessedentação animal – documento de fls 180.

O empreendimento situa-se em zona rural, tendo área total de 67,89 ha, conforme informações prestadas pelo empreendedor no FCEI. Insta salientar que, a propriedade com localização em zona rural, ressalvada a área de preservação permanente, deve ter no mínimo 20% da área total da propriedade destinada à reserva legal, devidamente averbada no registro do imóvel, conforme artigo 14, *caput*, da Lei 14.309/02 – Código Florestal – que dispõe



sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade do Estado. Conforme documento de fls 183, a reserva legal está devidamente averbada, possuindo uma área de 13,60 ha. Comprovou-se ainda, a presente informação, através de análise do processo nº 23/99/01/99, do mesmo empreendedor, às fls 132 e 133.

Ante ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica, desde que atendidas as medidas mitigadoras propostas, bem como as condicionantes do Anexo I do Parecer Técnico, pela concessão da Licença de Operação Corretiva, com prazo de validade de 06 (seis) anos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º do Decreto n. 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto n. 43.127/02.

Este é o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 07 de março de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Wilber Nogueira Santos'.

WILBER NOGUEIRA SANTOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MG 97.925